



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL 065/2020
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
PUBLICADO EM 01/10/2020

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO PARA MODALIDADES TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO
TÍTULO, ANO 2020 - 2º SEMESTRE**

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que, no período de **01 a 24 de outubro de 2020**, estarão abertas, **exclusivamente pela Internet**, as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes em cursos de Graduação (modalidades transferência e obtenção de novo título) com ingresso no ano letivo de **2020 (2º Semestre)**, a ser realizado pela Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE. O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos selecionados serão regidos por este Edital.

1. DOS OBJETIVOS E REQUISITOS

1.1 Transferência

1.1.1 A transferência é destinada a candidato que, oriundo de outra Instituição de Ensino Superior nacional, deseja concluir seu curso de graduação no CEFET-MG, atendidos os critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso pretendido (ANEXO I), se houver, e observada as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG ([Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007](#)). Para tanto, essa instituição só aceitará pedidos de transferência para o curso correspondente ou, no caso de inexistência dele, para curso considerado afim, ou seja, aqueles cursos agrupados nas grandes áreas do conhecimento, segundo a classificação do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) ou aqueles que tenham em sua grade curricular disciplinas que totalizem uma carga horária mínima de 1/3 (um terço) da carga horária total do curso pretendido.

1.1.2 Somente poderá concorrer a uma das vagas de transferência o candidato que comprovar, até a data da inscrição:

- i. Estar regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior nacional (alunos em trancamento de matrícula são considerados regulares);
- ii. Ter integralizado carga horária mínima equivalente a **25%** (vinte e cinco por cento) da carga horária do currículo pleno do curso de origem, no **ATO DA INSCRIÇÃO**;
- iii. Ter a cursar, no CEFET-MG, **no mínimo de 30%** (trinta por cento) da carga horária do curso pretendido;
- iv. Ter ciência das regras estabelecidas em Resolução do Colegiado do curso de destino, conforme ANEXO I;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

v. Ter participado de uma das **cinco últimas edições do ENEM** - Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2015, ENEM 2016, ENEM 2017, ENEM 2018 ou ENEM 2019 - e ter obtido, na última edição em que participou, um mínimo de 500,0 (quinhentos) pontos na prova de Redação e um mínimo de 450,0 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das demais provas (Matemática e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias).

1.2 Obtenção de Novo Título

1.2.1 A Obtenção de Novo Título destina-se aos diplomados em curso superior que pretendam ingressar em um novo curso de graduação no CEFET-MG, mediante processo simplificado, atendidos os critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso pretendido (ANEXO I), se houver, e observada as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007).

1.2.2 Para se candidatar à Obtenção de Novo Título, o interessado deverá:

- i. **Ter concluído um curso superior** até a data da sua solicitação eletrônica de inscrição no presente Processo Seletivo;
- ii. Ter ciência das regras estabelecidas em Resolução do Colegiado do curso de destino, conforme ANEXO I.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As solicitações de inscrições serão efetuadas, **exclusivamente por meio da Internet**, no endereço eletrônico **www.vestibular.cefetmg.br**, conforme cronograma indicado na seção 10 deste Edital.

2.2 Procedimentos para requisição de inscrição

2.2.1 Acessar a página deste Processo Seletivo no endereço eletrônico **www.vestibular.cefetmg.br** e seguir todas as instruções mostradas em tela;

2.2.2 Salvar o Requerimento de Inscrição (RI) fornecido pelo sistema;

2.2.3 Os documentos deverão ser enviados para o e-mail **vagasremanescentes@cefetmg.br** no período **de 02 a 24 de outubro de 2020**.

2.2.3.1 Para a modalidade Transferência:

- i. Requerimento de Inscrição (RI) assinado, emitido a partir do Sistema de Inscrições da COPEVE;
- ii. Comprovante ou declaração de regularidade de matrícula emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem;
- iii. Cópia do Histórico Escolar (parcial) do curso de graduação de origem;
- iv. Comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de graduação de origem, caso a informação sobre o reconhecimento não conste no Histórico Escolar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

2.2.3.2 Para a modalidade Obtenção de Novo Título

- i. Requerimento de Inscrição (RI) assinado, emitido a partir do Sistema de Inscrições da COPEVE;
- ii. Cópia do diploma de curso de graduação ou declaração de conclusão de curso reconhecido e documento comprobatório de solicitação de registro do diploma;
- iii. Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- iv. Curriculum vitae ou Currículo Lattes, com as devidas comprovações.

2.2.4 No **Assunto** do e-mail deve constar: INSCRIÇÃO - Edital Transferência e Obtenção de Novo Título de 2020.2.

2.2.5 No **Corpo** do e-mail deve constar:

- i. Forma/Modalidade de Ingresso (Transferência ou Obtenção de Novo Título);
- ii. Número de Inscrição;
- iii. Nome completo do candidato.

2.3 **A efetivação da inscrição do candidato somente ocorrerá com o envio por e-mail dos documentos exigidos no item 2.2.3.1.** Apenas o preenchimento da solicitação de inscrição eletrônica não confirma sua participação no Processo Seletivo. A identificação do curso e a modalidade presentes no e-mail deverão corresponder às informações contidas no formulário de inscrição. Em caso de divergência, o candidato poderá ser eliminado do processo.

2.4 O CEFET-MG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a sua consolidação.

2.5 O candidato deverá declarar, no Formulário de Inscrição, que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinares do Processo Seletivo. A inscrição implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.6 A inexistência das declarações ou informações prestadas pelo candidato no ato de sua inscrição ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão a eliminação do candidato, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

2.7 No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o que apresentar a data/hora mais recente de inscrição e que contenha a documentação completa.

3. DAS VAGAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 3.1 O número de vagas em cada um dos cursos oferecidos pelo CEFET-MG, bem como o local de onde serão disponibilizadas, a duração e o respectivo turno de oferta dos cursos, estão relacionados no QUADRO I deste Edital.

QUADRO I – Vagas ofertadas

Unidade	Curso	Duração (períodos)	Turno	Vagas Remanescentes	
				Transferência	Obtenção de Novo Título
Campus Nova Suíça - Belo Horizonte	Eng. Ambiental e Sanitária	10	Integral - 8º a 10º períodos Noturnos	2	3
	Engenharia de Materiais	10	Integral - 9º e 10º períodos Noturno	5	5
	Engenharia de Transportes	11	Noturno (diurno aos Sábados)	15	10
	Letras	8	Noturno (diurno aos Sábados)	2	2
	Química Tecnológica	9	Integral - 8º e 9º períodos Noturnos	3	1
Campus Nova Gameleira - Belo Horizonte	Administração	8	Noturno (diurno aos Sábados)	1	1
	Engenharia Mecânica	10	Integral	3	1
Araxá	Eng. de Automação Industrial	11	Noturno (diurno aos Sábados)	1	6
	Engenharia de Minas	10	Integral	6	4
Curvelo	Engenharia Civil	11	Noturno (diurno aos Sábados)	3	1
Divinópolis	Engenharia Mecatrônica	10	Integral	7	1
	Design de Moda	8	Noturno	10	2
	Engenharia Computação	10	Integral - 9º e 10º períodos Noturno	7	1
Leopoldina	Eng. de Controle e Automação	10	Integral	5	5
	Eng. de Computação	10	Integral	10	5
Nepomuceno	Engenharia Elétrica	11	Noturno (diurno aos Sábados)	4	8
Timóteo	Engenharia Metalúrgica	12	Noturno (e diurno aos sábados)	1	1
Varginha	Engenharia Civil	11	Noturno (diurno aos Sábados)	4	2
Total de vagas ofertadas				89	59

- 3.2 Caso algumas das vagas da modalidade Transferência não forem preenchidas, elas serão remanejadas para a modalidade Obtenção de Novo Título, até o limite de **04 (quatro) vagas**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

4. DA SELEÇÃO

4.1 Transferência

4.1.1 O processo seletivo para Transferência terá como critério de classificação o desempenho do candidato em sua última participação no ENEM, considerando a sua nota final obtida no exame, além dos critérios estabelecidos pelo colegiado do curso pretendido (ANEXO I), se houver.

4.1.1.1 Em conjunto com a nota final serão aproveitadas para avaliação, enquanto critério de desempate, as notas obtidas por disciplina na última edição do ENEM que o candidato participou, a partir da edição de 2015.

4.1.1.2 Para cada curso, a classificação para preenchimento de vagas, no Resultado, seguirá a ordem decrescente da nota final dos candidatos no ENEM, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso, ressalvados os casos de empate, conforme descrito no item a seguir.

4.1.2 Critérios de Desempate

4.1.2.1 Na apuração da Classificação Final, ocorrendo empate na última colocação, por curso, será considerado para desempate o número de pontos obtidos na prova de Redação.

4.1.2.2 Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente, até que ocorra o desempate, os pontos obtidos pelos candidatos empatados nas provas, de acordo com o conjunto de cursos em que se enquadrem, na ordem apresentada no ANEXO II, Quadro III, deste Edital.

4.2 Obtenção de Novo Título

4.2.1 O preenchimento de vagas pelos candidatos que pleiteiam a Obtenção de Novo Título será efetuado de acordo com os critérios estabelecidos pelo colegiado do curso pretendido (ANEXO I), se houver, e com a classificação feita por meio da análise do Curriculum vitae ou Currículo Lattes comprovado.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS APLICÁVEIS

5.1 Resultado Preliminar

5.1.1 O Resultado Preliminar do processo seletivo para vagas remanescentes será divulgado no dia **09 de novembro de 2020** no endereço eletrônico **www.vestibular.cefetmg.br**.

5.1.2 A classificação do candidato, no Resultado Preliminar, não confere expectativa de direito à matrícula.

5.2 Recursos aplicáveis

5.2.1 Caberá recurso contra a classificação preliminar do candidato, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da divulgação do Resultado Preliminar.

5.2.2 O recurso deverá ser digitado, datado, assinado e escaneado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 5.2.3 O recurso deverá ser enviado para o e-mail vagasremanescentes@cefetmg.br, **até às 23h59 do dia 10 de novembro.**
- 5.2.4 No **Assunto** do e-mail deve constar: RECURSO DA INSCRIÇÃO - Edital Transferência e Obtenção de Novo Título de 2020.2;
- 5.2.5 No **Corpo** do e-mail deve constar:
- i. Forma/Modalidade de Ingresso (Transferência ou Obtenção de Novo Título);
 - ii. Número de Inscrição;
 - iii. Nome completo do candidato.
- 5.2.6 Não serão aceitos recursos coletivos.
- 5.2.7 Não serão aceitos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que tiverem dado entrada fora do prazo estipulado.
- 5.2.8 Não será aceita a inclusão de novos documentos à candidatura, no prazo de recurso.
- 5.2.9 O parecer sobre cada recurso pode ser solicitado pelo e-mail vagasremanescentes@cefetmg.br.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1 Após análise dos recursos contra o Resultado Preliminar, o **Resultado Final** será divulgado no dia **13 de novembro de 2020** no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br.
- 6.2 O Resultado Final informará a classificação das candidaturas **deferidas** (dentro do número de vagas ofertadas), bem como as candidaturas **indeferidas**.
- 6.3 Do Resultado Final não caberá qualquer tipo de recurso, sendo considerado **definitivo** para todos os fins do presente Processo Seletivo.
- 6.4 É de responsabilidade do candidato consultar os meios de divulgação sobre sua classificação.
- 6.5 Só o Resultado Final confere ao candidato aprovado dentro do limite de vagas ofertadas ao longo do processo a expectativa de direito a efetuar a sua matrícula no CEFET-MG, desde que observada a documentação exigida para matrícula.

7. DA PRÉ-MATRÍCULA E RECURSOS APLICÁVEIS

- 7.1 A pré-matrícula corresponde ao cadastro inicial do candidato aprovado junto ao CEFET-MG mediante o envio de documentos por e-mail.
- 7.2 Por tratar-se de um procedimento preliminar, a pré-matrícula não garante o direito à vaga, a qual somente será efetivamente ocupada após a realização do registro acadêmico presencial e cumpridas todas as demais exigências do Edital, quando então o candidato passará à condição de aluno.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 7.3 Os documentos deverão ser enviados para o e-mail **vagasremanescentes@cefetmg.br** no período de **16 a 30 de novembro de 2020**.
- 7.3.1 **Documentos que devem ser enviados por e-mail:**
- i. Cópia do documento de identidade válido;
 - ii. Cópia do CPF;
 - iii. Histórico escolar ou declaração expedida pela última escola.
- 7.3.2 No **Assunto** do e-mail deve constar: **PRÉ-MATRÍCULA - Edital Transferência e Obtenção de Novo Título de 2020.2**.
- 7.3.3 No **Corpo** do e-mail deve constar:
- i. Forma/Modalidade de Ingresso (Transferência e Obtenção de Novo Título);
 - ii. Número de Inscrição;
 - iii. Nome completo do candidato.
- 7.4 **NÃO** haverá segunda chamada para as vagas não preenchidas na pré-matrícula. Vagas não preenchidas entrarão na contabilidade do edital para o semestre seguinte.
- 7.5 A COPEVE divulgará o resultado da pré-matrícula no dia **09 de dezembro de 2020** a partir das 20h00 na página da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br).
- 7.6 Caberá recurso contra a pré-matrícula, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da divulgação do Resultado.
- 7.7 O recurso deverá ser digitado, datado, assinado e escaneado.
- 7.8 O recurso deverá ser enviado para o e-mail **vagasremanescentes@cefetmg.br**, **até às 23h59 do dia 10 de dezembro de 2020**.
- 7.8.1 No **Assunto** do e-mail deve constar: **RECURSO DA PRÉ-MATRÍCULA - Edital Transferência e Obtenção de Novo Título de 2020.2**;
- 7.8.2 No **Corpo** do e-mail deve constar:
- i. Forma/Modalidade de Ingresso (Transferência e Obtenção de Novo Título);
 - ii. Número de Inscrição;
 - iii. Nome completo do candidato.
- 7.9 O resultado final da pré-matrícula será divulgado no dia **14 de dezembro de 2020**, após as 20h00.

8. DA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS

- 8.1 O interessado em solicitar a dispensa das disciplinas anteriormente cursadas, se aplicável, deverá encaminhar a solicitação para a **Coordenação do Curso pretendido**, conforme endereços eletrônicos listados no **“QUADRO II – Endereços de E-mail das Coordenações”**, dentro do prazo estabelecido na seção 10 deste Edital, atentando para a [Resolução CGRAD 25/20, de 11 de agosto de 2020](#) e as orientações a seguir.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

QUADRO II – Endereço de E-mail das Coordenações:

Coordenação do Curso de	Endereços de E-mail
Engenharia Ambiental e Sanitária (Belo Horizonte)	coordengamb@des.cefetmg.br engambcefetmg@gmail.com brianezi@cefetmg.br http://www.eng-ambiental.bh.cefetmg.br/
Engenharia de Materiais (Belo Horizonte)	coordmateriais@des.cefetmg.br ernane@cefetmg.br http://www.eng-materiais.bh.cefetmg.br/
Engenharia de Transportes (Belo Horizonte)	guilherme.leiva@cefetmg.br tuler@cefetmg.br josegregojunior@cefetmg.br http://www.eng-transportes.bh.cefetmg.br/
Letras (Belo Horizonte)	coordletras@cefetmg.br luizoliveira@cefetmg.br jmunizjr@cefetmg.br http://www.letras.bh.cefetmg.br/
Química Tecnológica (Belo Horizonte)	quimtecns@cefetmg.br marciobasilio@cefetmg.br http://www.quimicatecnologica.bh.cefetmg.br/
Administração (Belo Horizonte)	administracao@cefetmg.br vera.martins@cefetmg.br http://www.administracao.bh.cefetmg.br/
Engenharia Mecânica (Belo Horizonte)	dem.cefetmg@gmail.com http://www.eng-mecanica.bh.cefetmg.br
Engenharia de Automação Industrial (Araxá)	spithan@cefetmg.br http://www.eng-automacao.araxa.cefetmg.br
Engenharia de Minas (Araxá)	engminasax@cefetmg.br http://www.eng-minas.araxa.cefetmg.br/
Engenharia Civil (Curvelo)	coordenacaocivilcvo@cefetmg.br carolina.vieira@cefetmg.br http://www.eng-civil.curvelo.cefetmg.br/
Engenharia Mecatrônica (Divinópolis)	engmecatron-dv@cefetmg.br paulagomes@cefetmg.br lucio@cefetmg.br http://www.eng-mecatronica.divinopolis.cefetmg.br/
Engenharia de Computação (Divinópolis)	coordengcompdiv@cefetmg.br tiago@cefetmg.br http://www.eng-computacao.divinopolis.cefetmg.br
Design de Moda (Divinópolis)	bessarodrigo@cefetmg.br http://www.designdemoda.divinopolis.cefetmg.br/
Engenharia de Controle e Automação (Leopoldina)	encaut@leopoldina.cefetmg.br vasconcelos@cefetmg.br http://www.eng-controleautomacao.leopoldina.cefetmg.br/
Engenharia de Computação (Leopoldina)	engcomppl@cefetmg.br agpires@cefetmg.br http://www.eng-computacao.leopoldina.cefetmg.br/



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Coordenação do Curso de	Endereços de E-mail
Engenharia Elétrica (Nepomuceno)	ceenep@cefetmg.br rodrisilva@cefetmg.br http://www.eng-eletrica.nepomuceno.cefetmg.br/
Engenharia Metalúrgica (Timóteo)	engenharia.metalurgica@cefetmg.br frederico@cefetmg.br http://www.eng-metalurgica.timoteo.cefetmg.br/
Engenharia Civil (Varginha)	civil@varginha.cefetmg.br http://www.eng-civil.varginha.cefetmg.br/

- 8.2 O interessado deverá enviar o requerimento de dispensa de disciplinas (Anexo II), devidamente preenchido, declaração em que se responsabiliza pela veracidade dos documentos encaminhados e demais documentos exigidos pelo Art. 95 das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007), a saber:
- a) histórico escolar da instituição em que foi cursada a disciplina que justifica a dispensa;
 - b) plano de ensino da disciplina cursada que justifica a dispensa.
- 8.3 A dispensa de disciplinas do curso no CEFET-MG levará em consideração os conteúdos cursados na instituição de origem, devendo perfazer um mínimo de 80% (oitenta por cento) do conteúdo e da carga horária correspondente às disciplinas do curso no CEFET-MG.
- 8.4 As disciplinas devem ter sido cursadas com aprovação num período de até 10 (dez) anos.

9. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

- 9.1 Após o resultado das análises dos recursos da pré-matrícula, todos os candidatos deverão efetivar o registro acadêmico e a matrícula presencial de acordo com a programação a ser divulgada pela Secretaria de Controle e Registro Acadêmico.
- 9.2 Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no dia determinado com toda a documentação exigida.
- 9.2.1 Documentação exigida no ato da matrícula:
- a) Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);
 - c) Candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Histórico Escolar e ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação (original e cópia);
 - d) Histórico Escolar (parcial) do curso de graduação de origem;
 - e) Comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de graduação de origem, caso a informação sobre o reconhecimento não conste no Histórico Escolar (**SOMENTE PARA TRANSFERÊNCIA**);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Documento de Identificação;
- São considerados documentos válidos: Cédula de identidade (RG); Carteira de trabalho; Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Forças Armadas); Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação Oficiais; Carteiras expedidas pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Federal; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Órgãos, Ordens, Conselhos, etc.) criados por Lei Federal (desde que contenham foto, impressão digital e o número da cédula de identidade que lhe deu origem); Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; Passaporte.
 - Para candidato estrangeiro, os documentos aceitos são: Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante válido.
- h) CPF (ou certidão emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB);
- i) Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino – para maiores de 18 anos;
- j) Título eleitoral – para maiores de 18 anos;
- k) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (ou certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE);
- l) Foto colorida;
- m) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos três meses antes da matrícula);
- n) Para o caso de Transferência, apresentar ainda, matriz curricular do curso emitida pela Instituição de origem (em papel timbrado, com assinatura e identificação/carimbo do responsável e data de emissão). É obrigatório que conste nesse documento a carga horária total do curso de origem.
- 9.3 A matrícula presencial ocorrerá na Coordenação de Registro e Controle Acadêmico da Unidade do CEFET-MG em que o curso para o qual o candidato foi aprovado é ofertado nos endereços abaixo descritos:

Em Belo Horizonte (Campus Nova Gameleira) – Avenida Amazonas, 7.675 – Bairro Nova Gameleira

Em Araxá – Av. Ministro Olavo Drumond, 25 – Bairro Amazonas

Em Curvelo – Rua Santa Rita, 900 – Bairro Santa Rita

Em Divinópolis – Rua Álvares de Azevedo, 400 – Bairro Bela Vista

Em Leopoldina – Rua José Peres, 558 – Centro

Em Nepomuceno – Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 – Centro

Em Timóteo – Rua 19 de Novembro, 121 – Centro Norte

Em Varginha – Av. dos Imigrantes, 1.000 – Bairro da Vargem

- 9.4 Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 9.5 Conforme estabelecido na Lei 12.089/09, de 11/11/2009, não é permitida a matrícula do candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação no CEFET-MG ou em outra Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional. O presente ato de matrícula exige, portanto, o cancelamento/desistência de vínculo anterior, eventualmente, ainda existente, a partir do semestre letivo 2020/2.
- 9.6 Perderá o direito à vaga o candidato que:
- a) não realizar a pré-matrícula, bem como pedido de recurso, dentro do período estipulado, conforme orientações a serem divulgadas na página eletrônica da COPEVE;
 - b) não se apresentar nos dias determinados para efetuar o Registro Acadêmico presencial.
- 9.7 O início do 2º semestre letivo de 2020, para os cursos de graduação será definido no Calendário dos Cursos de Graduação do CEFET-MG, a ser divulgado no site www.dirgrad.cefetmg.br.

10. CRONOGRAMA

Período para realização de requisição de inscrição no sistema eletrônico (www.vestibular.cefetmg.br) e envio de documentos pelo e-mail vagasremanescentes@cefetmg.br (item 2.2) - até às 23h59 do último dia	02 a 24/10/2019
Divulgação do Resultado Preliminar (item 5.1)	09/11/2019
Data para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar (item 5.2) - até às 23h59	10/11/2019
Divulgação do Resultado Final (item 6.1)	13/11/2019
Período para a realização da pré-matrícula (item 7.1) - até às 23h59 do último dia	16/11 a 30/11
Resultado da pré-matrícula (item 7.5)	09/12
Recurso da pré-matrícula (item 7.6) - até às 23h59	10/12
Resultado final da pré-matrícula (item 7.9)	14/12
Período para solicitação de dispensa de disciplina pelos candidatos convocados (item 8.1)	23/11 a 30/11
Período para análise das solicitações de dispensa de disciplinas e divulgação do resultado pelas coordenações de curso	01/12 a 14/12
Período para a realização do registro acadêmico e matrícula (item 9.1)	Conforme calendário divulgado nos endereços eletrônicos: www.dirgrad.cefetmg.br e www.copeve.cefetmg.br

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Quaisquer tentativas de fraude ou simulação, notadamente as originadas de manipulação de arquivos e dados veiculados por meios eletrônicos de comunicação, sujeitam o infrator, a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

qualquer tempo, à eliminação do Processo Seletivo e à nulidade/cancelamento de todos os atos administrativos dele decorrentes (inclusive sua matrícula e registro acadêmico), bem como às penalidades previstas na legislação civil, penal e administrativa.

- 11.2 Todos os procedimentos atribuídos ao candidato neste Edital, poderão ser tratados por intermédio de procurador devidamente constituído em instrumento particular de procuração. Nesse caso, o procurador deverá apresentar, em todas as ocasiões, a procuração específica para o Processo Seletivo em questão, o seu documento de identidade oficial, ambos originais, e cópias deles.
- 11.3 A inscrição do candidato no presente certame implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pelas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007) que rege o referido Processo Seletivo, matrícula e funcionamento dos cursos.
- 11.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, que vierem a ser publicado pelo CEFET-MG, e também as disposições e instruções contidas no Sistema de Inscrições da COPEVE e no Requerimento de Inscrição.
- 11.5. Os alunos ingressantes via processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes também estão sujeitos ao cancelamento de registro acadêmico, se ultrapassarem o tempo previsto para integralização do curso, conforme art. 90 das Normas Acadêmicas da Graduação (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007).
- 11.6 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Diretoria de Graduação.

12. DO PRAZO DE VALIDADE

- 12.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2020.

Prof^a Maria Celeste Monteiro de Souza Costa
Presidente da COPEVE

Prof^a. Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo
Diretora de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 065 DE 30/09/2020
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO PARA MODALIDADES
TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO
ANO 2020 – 2º SEMESTRE

ANEXO I

RESOLUÇÕES DOS COLEGIADOS DE CURSOS COM DEFINIÇÕES DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Disponíveis na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DOS PESOS DAS PROVAS, POR ÁREA DO CONHECIMENTO.

Quadro III – Pesos das provas

PROVAS DO ENEM	CURSOS		
	ENGENHARIAS (TODAS) E QUÍMICA TECNOLÓGICA	LETRAS	ADMINISTRAÇÃO
Redação	2,0	2,0	2,0
Matemática e suas tecnologias	2,5	1,0	1,5
Linguagens, códigos e suas tecnologias	1,0	2,5	1,0
Ciências humanas e suas tecnologias	1,0	1,5	2,5
Ciências da natureza e suas tecnologias	1,5	1,0	1,0

ANEXO III

REQUERIMENTO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS